



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 042, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2004”

EMILSON COURAS DA SILVA – Prefeito
Municipal de Apiaí, no uso de suas atribuições
legais;

FAZ SABER, que a **CÂMARA
MUNICIPAL DE APIAÍ** – Estado de São
Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Apiaí, para o
exercício Financeiro de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.800.000,00
(Dezoito milhões e Oitocentos Mil Reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos
tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das
especificações constantes no anexo n. 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	18.650.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.221.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.746.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00
Total da Administração Direta	18.800.000,00
TOTAL GERAL	18.800.000,00

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-	Legislativa	991.800,00
04-	Administração	3.146.700,00
08-	Assistência Social	1.166.000,00
10-	Saúde	4.657.000,00
12-	Educação	4.387.000,00
13-	Cultura	197.000,00
15-	Urbanismo	1.532.000,00
16-	Habitação	250.000,00
17-	Saneamento	60.000,00
18-	Gestão Ambiental	25.000,00
20-	Agricultura	929.000,00
23-	Comércio e Serviços	57.000,00
24-	Comunicações	10.000,00
26-	Transporte	689.000,00
27-	Desporto e Lazer	116.000,00
28-	Encargos Especiais	400.000,00
99-	Reserva de Contingência	186.500,00
Total Geral		18.800.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031-	Ação Legislativa	991.800,00
121-	Planejamento e Orçamento	89.500,00
122-	Administração Geral	2.355.200,00
123-	Administração Financeira	702.000,00
241-	Assistência ao Idoso	7.000,00
242-	Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00
243-	Assistência a Criança e ao Adolescente	606.000,00
244-	Assistência Comunitária	529.000,00
301-	Atenção Básica	3.471.000,00
302-	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.025.000,00
304-	Vigilância Sanitária	93.000,00
305-	Vigilância Epidemiológica	43.000,00
306-	Alimentação e Nutrição	25.000,00
361-	Ensino Fundamental	2.957.000,00
362-	Ensino Médio	12.000,00
363-	Ensino Profissional	11.000,00
364-	Ensino Superior	47.000,00
365-	Educação Infantil	609.000,00
366-	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000

Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 552-1012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

367-	Educação Especial	736.000,00
392-	Difusão Cultural	197.000,00
451-	Infra-Estrutura Urbana	567.000,00
452-	Serviços Urbanos	965.000,00
481-	Habitação Rural	70.000,00
482-	Habitação Urbana	180.000,00
511-	Saneamento Básico Rural	30.000,00
512-	Saneamento Básico Urbano	30.000,00
541-	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00
601-	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00
605-	Abastecimento	120.000,00
606-	Extensão Rural	799.000,00
695-	Turismo	57.000,00
722-	Telecomunicações	10.000,00
782-	Transporte Rodoviário	689.000,00
812-	Desporto Comunitário	116.000,00
843-	Serviço da Dívida interna	220.000,00
845-	Transferências	180.000,00
999-	Reserva de Contingência	186.500,00
Total Geral		18.800.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.189.300,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.424.200,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	186.500,00
TOTAL		18.800.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo		991.800,00
	0101 – Câmara Municipal	991.800,00
02 – Gabinete do Prefeito		1.605.700,00
	0201-Gabinete	750.200,00
	0202-Fundo Social de Solidariedade	231.000,00
	0203-Fundo Mun.Assistência Social	453.000,00
	0204-Assessoria de Coordenação	89.500,00
	0205-Conselho Tutelar	82.000,00
03-Sec.Mun.Administração		405.000,00
	0301-Administração	405.000,00
04- Sec.Mun. de Finanças	0401-Finanças	1.288.500,00
05-Sec.Mun.Educ.Cult.Esp.e Tur.		5.157.000,00
	0501- Creches	247.000,00
	0502- Pré-Escolar	362.000,00
	0503-Ensino Fundamental	2.272.000,00

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

	0504-Merenda Escolar	400.000,00
	0505-Ensino Médio	23.000,00
	0506-Ensino Superior	47.000,00
	0507-Departamento de Cultura	197.000,00
	0508-Depart°. Mun. de Esportes	116.000,00
	0509-Depart°. Mun. de Turismo	57.000,00
	0510-C.E.M.A.E	736.000,00
	0511-FUNDEF	700.000,00
06- Séc.Mun.Obras Públicas		3.532.000,00
	0601-Secção de Obras	1.081.000,00
	0602-Habitação	230.000,00
	0603-Limpeza Pública	449.000,00
	0604-Cemitério Municipal	83.000,00
	0605-Iluminação Pública	225.000,00
	0606-Parques e Jardins	178.000,00
	0607-Vias Urbanas	597.000,00
	0608-Rodovias	689.000,00
07- Sec.Mun.de Saúde		4.717.000,00
	0701-Fundo Mun.de Saúde	4.657.000,00
	0702-Saneamento	60.000,00
08-Sec.Mun.Agropecuária e Meio Ambiente		974.000,00
	0801-Agropecuária	949.000,00
	0802-Meio Ambiente	25.000,00
09-Sec.Mun.de Assuntos Jurídicos		129.000,00
	1001-Assuntos Jurídicos	129.000,00
TOTAL DA DESPESA		18.800.000,00

Art. 4º -O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I -- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita;

II -- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III -- Abrir créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV -- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

V -- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000

Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

VI – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

VII -- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, em 03 de Dezembro de 2.003.


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito do Município de Apiaí/Sp